

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Cruz das Almas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela **Lei Federal nº 12.232/2010**, vem, em resposta a pedido de esclarecimento formulado por licitante, **prestar os devidos esclarecimentos, com efeitos de correção editalícia**, nos seguintes termos:

Considerando revisão procedida no Edital da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de **serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, com vistas à concepção, planejamento, execução e supervisão de ações publicitárias de interesse institucional, a Câmara Municipal **informa as correções a seguir no conteúdo do ANEXO I – BRIEFING**:

1. Quanto ao item 7 – VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO:

Onde se lê:

7. VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Sugestão de Quadro Resumo – Investimento Publicitário:

Sugestão de Quadro Resumo – Investimento Publicitário:

DESTINAÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Produção	15.000,00	30%
- Gráfica	3.000,00	6%
- Eletrônica (áudio/vídeo)	6.000,00	12%
- Digital	6.000,00	12%
Mídia	35.000,00	70%
- Rádio	10.000,00	20%
- Internet (redes sociais e Google)	17.000,00	34%
- Mídia Exterior (outdoor/LED)	8.000,00	16%
TOTAL	50.000,00	100%

Leia-se:

7. VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O valor definido para a execução da campanha teste é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As agências participantes deverão elaborar um **quadro resumo de investimento**, detalhando a

alocação dos recursos previstos e demonstrando de que forma a verba será utilizada para alcançar os objetivos propostos. Esse quadro deverá conter uma descrição detalhada dos meios e ações planejados, proporcionando à Comissão de Licitação uma visão clara e precisa do planejamento e das estratégias de comunicação a serem adotadas com o valor estipulado.

2. Quanto ao item 11.2, alínea "d" – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada:

Onde se lê:

11.2. Quesito 1 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada:
d) espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas;

Leia-se:

11.2. Quesito 1 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada:
d) Espaçamentos de 3 cm na margem esquerda, 2 cm na margem direita, 3 cm na margem superior e 2 cm na margem inferior, a partir das respectivas bordas.

As modificações acima integram o Edital da Concorrência nº 001/2025 **para todos os fins legais**, devendo ser observadas pelas licitantes na **formulação de suas propostas técnicas**, e serão devidamente publicadas nos meios oficiais, nos termos da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Cruz das Almas – BA, 15 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Cruz das Almas – BA